DECRETO N. 1.703, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 3.007.050,73 (três milhões, sete mil e cinquenta reais e setenta e três centavos).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 3.007.050,73 (três milhões, sete mil e cinquenta reais e setenta e três centavos), promulgado através da Lei Municipal n. 975, de 11 de agosto de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, transpondo recursos para a manutenção dos serviços que Secretaria presta, no valor total de R$ 3.007.050,73 (três milhões, sete mil e cinquenta reais e setenta e três centavos), destinado a adicionar recursos às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.122.9140.2040	3.1.90.16	230	R$ 400.000,00
01.11.32	10.122.9140.2049	3.3.90.30	235	R$ 620.000,00
01.11.32	10.122.9140.2049	3.3.90.36	236	R$ 30.000,00
01.11.32	10.122.9140.2049	3.3.90.39	237	R$ 1.470.000,00
01.11.33	10.301.9129.2027	3.3.90.30	244	R$ 20.000,00
01.11.33	10.302.9129.2054	3.3.90.39	253	R$ 357.050,73
01.11.33	10.302.9129.2054	4.4.90.51	254	R$ 110.000,00
TOTAL				**R$ 3.007.050,73**

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.122.9140.2040	31.90.11	228	R$ 1.220.000,00
01.11.33	10.301.9129.2027	3.3.50.43	243	R$ 10.000,00
01.11.33	10.301.9129.2027	3.3.90.36	245	R$ 10.000,00
01.11.33	10.302.9129.2054	3.3.50.43	250	R$ 10.000,00
01.11.33	10.302.9129.2054	3.3.90.36	252	R$ 100.000,00
01.11.33	10.302.9129.2054	4.4.90.52	255	R$ 50.000,00
01.11.32	10.302.0038.2058	3.3.90.39	443	R$ 1.300.000,00
TOTAL				**R$ 2.700.000,00**

Parágrafo Único. O valor de R$ 307.050,73 (trezentos e sete mil e cinquenta reais e setenta e três centavos) tem como origem o excesso de arrecadação referente a Transferência de recursos federais para assistência de média e alta complexidade, nos termos da Portaria 106, de 18 de março de 2011, da Secretaria de Atenção à Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2011. (PA n. 1746/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município